EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2024 "Autoriza o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário - CIMASAS a promover a concessão de exploração da destinação de resíduos sólidos e dá outras providências"; e

Projeto de Lei nº 010, de 2024 "dispõe sobre a concessão de subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da fé, para o exercício de 2024, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei listado acima tendo em vista que um trata do repasse de subvenção para a APAE de Maria da Fé e o outro sobre autorização ao consórcio intermunicipal para aterro sanitário, sendo propostas que precisam ser aprovadas o quanto antes por esta Casa.

Vê-se que as propostas foram muito bem analisadas pelas comissões permanentes, que demonstraram que as propostas estão em consonância com os preceitos legais.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 5 de abril de 2024.

Jerson Papi de Sousa
Vereador

RECEBEMOS
Em 05/04/2024
Horas: 17:50
Protocolo: 231/2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 08/04/24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: